

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA PROFISSIONAL**  
**EDITAL No. 2/2015**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA “Lato sensu” EM ÁREA**  
**PROFISSIONAL DE SAÚDE/MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2016**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Coordenador do Conselho da Residência em Medicina Veterinária – COREMEV/UnB, vinculado à Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade de Brasília - COREMU/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes do curso de residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde/CNRMS do Ministério da Educação.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo COREMEV e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. A Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional constitui modalidade de pós-graduação *Lato sensu* com duração de 24 meses em 60 horas semanais de atividades teórico/práticas e treinamento em serviço.
- 1.4. A seleção destina-se ao ingresso nos Programas de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, que terão suas atividades desenvolvidas em Brasília/DF nos seguintes locais: Hospital Veterinário de Pequenos Animais (HVet Pequenos Animais), Hospital Veterinário de Grandes Animais (HVet Grandes Animais), Laboratórios de Diagnóstico dos Hospitais Veterinários (Grandes e Pequenos Animais) (Lab/HVet), Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS/DF), Jardim Zoológico de Brasília.
- 1.5. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria do Programa de Residência em Medicina Veterinária no endereço citado no item 3.1. ou pelos telefones: (61) 3107 7126 / 3107 2834.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. O número de vagas remanescentes por programa de residência (área):
  - 2.1.1. Residência em Área Profissional em Anatomia Patológica Veterinária (R1): 02(duas) vagas.
  - 2.1.2. Residência em Área Profissional em Anestesiologia Veterinária (R1): 02(duas) vagas.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas remanescentes dos Programas de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, para o Primeiro Período Letivo de 2016, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 04/01/2016 a 15/01/2016, exceto sábado, domingo e feriado, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 na secretaria do programa e aos cuidados da “Secretaria da Residência Médica Veterinária” no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV), Secretaria de pós-graduação em Saúde Animal, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, ICC Sul, Caixa Postal 04508, CEP 70910-900, Brasília-DF.

- 3.2.** As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, sendo postadas para o mesmo endereço discriminado no Item 3.1. É recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1. Neste caso, o candidato deve enviar mensagem para o endereço eletrônico [coremev@gmail.com](mailto:coremev@gmail.com) notificando o envio dos documentos de inscrição e a área de interesse.
- 3.3.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, e atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.16 deste edital.
- 3.4.** Os candidatos selecionados, se na condição de bolsistas, deverão segundo Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e ao disposto na Resolução CNRMS nº 02 de 13 de abril de 2012, não poderão possuir vínculo empregatício ou exercer atividade profissional além das vinculadas ao programa de residência a partir do ato de matrícula e durante todo o período do programa de residência médico veterinário, desta forma estando sob regime de Dedicção Exclusiva.
- 3.5.** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.
- 3.6.** No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
- 3.6.1.** Ficha de inscrição preenchida (modelo padrão disponível no Anexo I).
  - 3.6.2.** Cópia autenticada do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2015.
  - 3.6.3.** Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - 3.6.4.** Currículo LATTES, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexadas cópia dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo na ordem de citação do mesmo.
  - 3.6.5.** Cópia autenticada do Documento de Identidade, Cópia autenticada do CPF, Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante da última votação, e Cópia autenticada do Certificado de Reservista, quando couber.
  - 3.6.6.** Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga via Banco do Brasil. A GRU poderá ser obtida no site: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e deverá ser preenchida com as seguintes informações: Unidade Gestora (UG): 154040; Gestão: 15257; Código de Recolhimento: 28838-1, Número de Referência 4163.
  - 3.6.7.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.7.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica da UnB (SAA/UnB) e na Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa (DAEP/HUB). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação no ato de matrícula: Diploma do curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os estrangeiros, sendo possível a exigência de outros documentos não aqui listados, obedecendo especificações de cada órgão.
- 3.9.** Os candidatos selecionados deverão apresentar registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF) no ato da admissão frente ao SAA/UnB e

DAEP/HUB. Caso ainda não possuam, sua matrícula será condicionada a apresentação deste registro no prazo de até três meses do período da matrícula previsto no item 7 deste edital.

- 3.10. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação da UnB.
- 3.11. Candidatos inscritos no processo seletivo para um dos Programas de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, e que esteja em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB (SAA/UnB).
- 3.12. De acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.13. O pedido de isenção deverá ser submetido ao Coordenador do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UnB até quarenta e oito horas antes do encerramento do período de inscrição e nele deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do solicitante atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 3.14. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente na página eletrônica <http://www.fav.unb.br/cursos-de-pos-graduacao/programa-em-residencia-medico-veterinaria> no prazo de dois dias corridos.
- 3.15. É de exclusiva responsabilidade de cada candidato se informar sobre o resultado da análise do pedido de isenção.
- 3.16. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
  - 4.2.1. **Prova Escrita:** A prova terá duração de 180 (cento e oitenta) minutos e será realizada em local a ser informado na página eletrônica <http://www.fav.unb.br/cursos-de-pos-graduacao/programa-em-residencia-medico-veterinaria>, afixada na sala de aula número 1 (um) no prédio do Hospital Veterinário de Pequenos Animais (Hospital Veterinário de Pequenos Animais, Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Av. L4 Norte, Setor de Clubes Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900), ou disponível nos telefones listados no item 1.5 deste edital, ou ainda através do endereço eletrônico [coremev@gmail.com](mailto:coremev@gmail.com). A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
  - 4.2.2. **Prova de Avaliação do Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
  - 4.2.3. **Prova Prática/Oral:** A prova oral terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada em local a ser informado na página eletrônica <http://www.fav.unb.br/cursos-de-pos-graduacao/programa-em-residencia-medico-veterinaria>, afixada na sala de aula número 1 (um) no prédio do Hospital Veterinário de Pequenos Animais (Hospital

Veterinário de Pequenos Animais, Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Av. L4 Norte, Setor de Clubes Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900), ou disponível nos telefones listados no item 1.5 deste edital, ou ainda através do endereço eletrônico [coremev@gmail.com](mailto:coremev@gmail.com). A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. **Prova Escrita:** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta). A prova escrita versará sobre os temas referentes à área pleiteada e cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo II deste edital.

5.1.2. **Prova de Avaliação do Currículo:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, bolsas de extensão e iniciação científica, monitoria, estágios na área com mais de 100 horas e cursos na área. No Anexo III do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos.

5.1.3. **Prova Prática/Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta). A Prova Prática/Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Histórico Escolar e Currículo, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o currículo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação à área pleiteada, assim como sua experiência acadêmica e profissional. Situações médicas veterinárias referentes à área pleiteada pelo candidato poderão ser expostas sobre as quais o candidato será arguido.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 2
- Prova de Avaliação do Currículo: Peso 1
- Prova Prática/Oral: Peso 2

Cálculo:

$$\text{Média ponderada} = \frac{(\text{Nota da Prova escrita} \times 2) + (\text{Nota do Currículo}) + (\text{Nota da prova oral} \times 2)}{5}$$

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (sessenta).

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados para a mesma área, sendo respeitada a ordem de classificação.

- 6.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.6.1.** Maior número de atividades como monitor em disciplinas relacionadas diretamente ao Programa.
  - 6.6.2.** Maior número de horas de estágio não curricular ou voluntário na área da vaga a que concorre realizado em instituições de ensino de medicina veterinária reconhecidas pelo MEC.
  - 6.6.3.** Maior número de trabalhos publicados em periódicos indexados.
  - 6.6.4.** Maior número de trabalhos apresentados em congressos.
  - 6.6.5.** O candidato que tiver maior idade.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
04/01/2016 a 15/01/2016	Período de inscrições	9:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00
20/01/2016 <b>(data provável)</b>	Divulgação da Homologação das inscrições	10:00
01/02/2016	Realização da Avaliação Escrita	9:00
01/02/2016 <b>(data provável)</b>	Divulgação do resultado da prova escrita	16:00
04/02/2016	Realização da Prova Oral	À determinar
05/02/2016	Avaliação do Currículo Lattes	8:00
09/02/2016 <b>(data provável)</b>	Resultado Final – Média ponderada das notas da prova escrita, da prova prática/oral, e da avaliação do Currículo Lattes	16:00
19/02/2016 <b>(data provável)</b>	Divulgação do resultado pós-recursos	8:00
20 e 22/02/2016	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado por escrito conforme item 7.3	9:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00
23/02/2016 e 26/02/2016 <b>(data provável)</b>	Período de matrícula dos candidatos selecionados no processo (data a ser confirmada na página eletrônica prevista no item 7.2 deste edital)	9:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00
01/03/2016	Início do ano letivo	7:30

- 7.2.** A divulgação da homologação das inscrições e dos resultados de todas as etapas será afixada no prédio Hospital Veterinário de Pequenos Animais (Hospital Veterinário de Pequenos Animais, Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Av. L4 Norte, Setor de Clubes Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900), no local indicado no item 3.1, ou na página eletrônica <http://www.fav.unb.br/cursos-de-pos-graduacao/programa-em-residencia-medico-veterinaria>.
- 7.3.** A confirmação do ingresso no curso deverá ser via endereço eletrônico citado no item 3.2 com cópia para os endereços [jaircosta@unb.br](mailto:jaircosta@unb.br) e [cristianepereira@unb.br](mailto:cristianepereira@unb.br).
- 7.4.** A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Administração Acadêmica da UnB (SAA/UnB) e na Diretoria Ajunta de Ensino e Pesquisa (DAEP/HUB), citada no item 3.8.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1.** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html>, no campo “FORMULÁRIOS DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)”, e na Secretaria do Programa.
- 8.2.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao COREMEV, ao COREMU e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao COREMEV devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.
- 8.4.** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
  - 9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - 9.1.3.** No caso de ser selecionado, não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital.
  - 9.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2.** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via postal, ou recolher pessoalmente sua documentação, ou por procurador devidamente constituído.
- 9.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do COREMEV, pelo CEREMU e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- 9.4.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica <http://www.fav.unb.br/cursos-de-pos-graduacao/programa-em-residencia-medico-veterinaria>.
- 9.5.** Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia, e caneta esferográfica.
- 9.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 25 de novembro de 2015.

PROF. JAIR DUARTE DA COSTA JÚNIOR  
COORDENADOR – CONSELHO DA RESIDÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA - COREMEV  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA  
CONSELHO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA



ANEXO I

	<p><b>UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA</b>  <b>Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária</b>  <b>Programa de Residência em Medicina Veterinária</b></p>
---	---

**Formulário de Inscrição – Residência em Medicina Veterinária**

<b>Documentos exigidos</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia autenticada do Documento de Identidade</li> <li>• Cópia autenticada do CPF</li> <li>• Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante da última votação</li> <li>• Cópia autenticada do Certificado de Reservista (quando couber).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia autenticada do Diploma de Médico Veterinário (ou Declaração de que está no último período da graduação)</li> <li>• Cópia autenticada do Histórico escolar</li> <li>• Currículo Lattes com comprovantes</li> <li>• Comprovante <b>ORIGINAL</b> do pagamento da taxa de inscrição</li> </ul>

<b>Identificação do Candidato</b>				
Nome Completo:				
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:	
Nascimento:	Nacionalidade:	Visto Permanente:	Sexo:	
Endereço:				
CEP:	Cidade:	UF:	DDD:	Fone:
E-mail:			DDD:	Cel.:

<b>Graduação em Medicina Veterinária</b>		
Instituição:		Ano Conclusão:
País:	Cidade:	UF:

<b>Programa Pretendido – Área de Concentração</b> (Assinale a opção desejada)	
<input type="checkbox"/> <b>Anatomia Patológica Veterinária</b>	<input type="checkbox"/> <b>Anestesiologia Veterinária</b>

<b>Declaração</b>	
<p>Declaro que esta solicitação contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição e que, em caso de ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária na UnB, comprometo-me a cumprir seus regulamentos.</p>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<p><b>Se portador de necessidade(s) especial(ais), descreva-a(s)</b></p>    	



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Anatomia Patológica Veterinária

1. Alterações post-mortem e técnicas de necropsia
2. Patologia Geral
  - a. Resposta celular e tecidual à injúrias
  - b. Distúrbios vasculares e trombose
  - c. Inflamação
  - d. Neoplasias e biologia tumoral
  - e. Alterações circulatórias
3. Patologia Veterinária
  - a. Sistema digestório
  - b. Sistema respiratório
  - c. Sistema cardiovascular
  - d. Sistema urinário
  - e. Sistema osteo-muscular
  - f. Sistema nervoso

### Referências Bibliográficas

1. Barros C.S.L. Guia de técnica de necropsia dos mamíferos domésticos. UFSM, Santa Maria, 1988.
2. Cheville N.F. Introdução à Patologia Veterinária. Manole, 1993.
3. Jubb, K. V.F., Kennedy, P.C., Palmer, N. Pathology of domestic animals. 5ed., San Diego: Saunders-Elsevier, 2007. 3v.
4. Kumar V., Abbas A.K., Aster J.C., Fausto N. Robbins & Cotran Pathologic Basis of Disease. 8ª Edição, Elsevier, 2009.
5. Santos R.L. & Alessi A.C. Patologia Veterinária. Roca, 2010.
6. Slauson D.O. & Cooper B.J. Mechanisms of disease: a textbook of comparative general pathology. Mosby, 2002.
7. Thomson R.G. Patologia Geral Veterinária. Ed. Guanabara Koogan, 1983.
8. Zachary F. & McGavin M.D. Pathologic Basis of Veterinary Disease, 5ª Edição, Elsevier, 2011

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Anestesiologia Veterinária

1. Medicação Pré – anestésica.
2. Monitoração anestésica.
3. Anestesia dissociativa.
4. Anestesia geral injetável.
5. Anestesia geral inalatória.
6. Miorrelaxantes de ação periférica.
7. Miorrelaxantes de ação central.
8. Anestesia local.
9. Anestesia total intravenosa.
10. Emergências anestésicas.
11. Ressuscitação cerebro-cárdio-pulmonar.
12. Eutanásia

### Referências Bibliográficas

#### *Básica*

1. FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em Cães e Gatos. 2.ed. São Paulo: Roca, 2009. 632 p.
2. MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária: Farmacologia e Técnicas - Texto e Atlas. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 428 p.
3. TRANQUILLI, W.J.; THURMON, J.C.; GRIMM, K.A. Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia Veterinária. São Paulo: Roca, 2013. 1192 p.

4. MUIR III, W.W.; HUBBELL, J.A.E.; SKARDA, R.T.; BEDNARSKI R.M. Manual de Anestesia Veterinária. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 432 p.
5. PADDLEFORD, R.R. Manual de Anestesia em Pequenos Animais. 2.ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2004. 436 p.
6. SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S.L.; BERNARDI, M.M. Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 920 p.

#### *Complementar*

1. HELLEBREKERS, L.J. Dor em Animais. Barueri: Manole, 2002. 172 p.
2. GREENE, S.A. Segredos em Anestesia Veterinária e Manejo da Dor. Porto Alegre: Artmed, 2004. 448 p.
3. HALL, L. W.; TAYLOR, P.M. Anesthesia of the cat, London: Baillière Tindall, 1994. 362p.
4. MUIR III, W.W.; HUBBELL, J.A.E. Equine Anesthesia: Monitoring and Emergency Therapy. 2nd ed. Saunders, 2009. 478 p.
5. DOHERTY, T.; VALVERDE, A. Manual de Anestesia e Analgesia em Equinos. São Paulo: Roca, 2008. 352 p.
6. TAYLOR, P.M.; CLARKE, K.W. Handbook of Equine Anaesthesia. 2nd ed. Philadelphia: Elsevier, 2007. 221 p.
7. WEST, G.; HEARD, D.; CAULKETT, N. Zoo Animal and Wildlife Immobilization and Anesthesia. Ames: Blackwell, 2007. 718 p.
8. LONGLEY, L. Anaesthesia of Exotic Pets. London: Elsevier, 2008. 314 p. 2.9.
9. SAWYER, D.C. The Practice of Veterinary Anesthesia Small Animals, Birds, Fish, and Reptiles. Jackson: Teton NewMedia, 2007. 366 p.
10. FLECKNELL, P. Laboratory Animal Anaesthesia. 3rd ed. Oxford: Elsevier, 2009. 300 p.
11. FISH, R.E.; BROWN, M.J.; DANNEMAN, P.J.; KARAS, A.Z. Anesthesia and Analgesia in Laboratory Animals. 2nd ed. Oxford: Elsevier, 2008. 656 p.
12. CAMPOY, L.; READ, M.R. Small Animal Regional Anesthesia and Analgesia. Ames: Blackwell, 2013, 288 p.
13. SANTOS, M.M.; FRAGATA, F.S. Emergência e Terapia Intensiva Veterinária em Pequenos Animais - Bases para o Atendimento Hospitalar. São Paulo: Roca, 2008. 912 p.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Máximo de Pontuação</b>
<b>Publicações</b>		
Artigos Publicados em periódicos científicos indexados na área do Programa	10	20
Artigos Publicados em periódicos científicos indexados em outras áreas	2,5	
Trabalhos apresentados em congressos científicos na área do Programa	5	
Trabalhos apresentados em congressos científicos em outras áreas	2,5	
<b>Experiência acadêmica e profissional</b>		
Iniciação Científica ou Extensão na área do Programa por ano	8	50
Iniciação Científica ou Extensão outras áreas	2,5	
Estágio extracurricular na área do Programa (por 100 horas)	5	
Monitoria na área do Programa e áreas afins (por semestre)	5	
Experiência profissional na área do Programa (por ano)	8	
Menção honrosa ou prêmio por mérito de curso (por menção ou prêmio)	2,5	
<b>Formação acadêmica</b>		
Pós-graduação na área do programa	5	30
Cursos/Palestras (mínimo 2 horas) na área do programa (cada 2 horas) – Condição de ouvinte	0,2	
Participação em Congressos Científicos na área do Programa (por evento) – Condição de participante	2	
Organização de eventos científicos na área do programa (por evento)	4	